

LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2022, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 366/1996, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 38 da Lei Municipal nº 366, de 11 de dezembro de 1996, que estabelece o Código Tributário Municipal - CTM, passa a vigorar acrescido dos incisos XI e XII, com as seguintes redações:

Art. 38. O imposto não incide:

[...]

XI – na usucapião;

XII – nas desapropriações;

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de dezembro de 2022.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.